

A POLÍTICA DE TRATAMENTO ADEQUADO AOS CONFLITOS DE INTERESSE NO PODER JUDICIÁRIO

Adriana Hartemink Cantini¹
Elaine Cristina Santos da Rosa²
Guanilce Falcão Soares³
Paulo Roberto Hidalgo⁴

O acesso a justiça é um princípio que rege nosso ordenamento jurídico sendo um direito fundamental assegurado expressamente no artº 5º, XXXV, da Constituição Federal, garante o referido artigo que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. A Carta trouxe a Justiça mais perto da população, e como consequência disso, o excesso de demandas ocasionou, e ainda ocasiona o afogamento do Judiciário. A justiça deve ser acessível a todos, mas a judicialização não é o único meio para a solução dos litígios. A autocomposição é uma técnica alternativa de solução consensual dos conflitos que permite um entendimento por meio do diálogo. Nesse sentido, a Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça criou a política pública de tratamento adequado aos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário, institucionalizando a resolução de conflitos pelos meios autocompositivos. Por intermédio da Res. 125/2010, foram criados os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), e os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMECs), que visam fortalecer e estruturar unidades destinadas ao atendimento dos casos de conciliação e mediação. O Código de Processo Civil de 2015 (Lei 13.140/2015), incentiva à autocomposição nos arts. 3º, 334, 165 a 175, inclusive na forma pré processual. O projeto de pesquisa intitulado “A Política de tratamento adequado aos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário: avaliação da atuação do CEJUSC da Comarca de São Borja/RS (2024-2026)”, tem como objetivo investigar, acompanhar e avaliar a implementação da política. É uma pesquisa das ciências sociais aplicadas, com 10 pesquisadores/as voluntários/as, discente do Curso de Direito do campus São Borja. Implica na construção de uma fundamentação teórica que identifique as normativas e teorias que orientam as mudanças no acesso à justiça. O TJRS e o CEJUSC da Comarca de São Borja serão o *locus* da pesquisa. Implementaram em 2018, um sistema de avaliação dos usuários, cujos formulários estão arquivados no órgão. O projeto pretende compilar e analisar os dados obtidos por este instrumento e aplicar outro questionando mediadores/as e conciliadores/as certificados e atuantes no CEJUSC sobre a política pública. Os resultados serão enviados ao Nupemec do TJRS para que a política pública possa ser monitorada e avaliada, sugerindo alterações, mudanças ou adequações para o aperfeiçoamento do processo e poderão servir para que se avalie e retroalimente a política, porque, após a realização das ações de pesquisa previstas no cronograma e, mesmo durante o processo, poderemos perceber o impacto da ação no local pesquisado. Para atingir os objetivos propostos e verificar as hipóteses lançadas, a metodologia adotada na pesquisa caracteriza-se pela abordagem empírica quantitativa e qualitativa. A pesquisa está estruturada em três eixos:

¹ Professora da UNIPAMPA. Doutora em Direito pela Universidade de Salamanca (USAL/ES). Mestra em Educação. Especialista em Metodologia do Ensino Superior e em Direitos Humanos. Licenciada em Formação de Professores. Conciliadora e Mediadora Judicial certificada pelo TJRS. E-mail: adrianacantini@unipampa.edu.br

² Bacharela em Ciências Sociais - Ciência Política pela Universidade Federal do Pampa, Unipampa. Graduanda do Curso de Bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Pampa, UNIPAMPA, RS, Brasil. E-mail: elainerosa.aluno@unipampa.edu.br

³ Graduanda do curso de Direito, pela Universidade Federal do Pampa, UNIPAMPA, RS, Brasil. E-mail: guanilcesoares.aluno@unipampa.edu.br

⁴ Graduando do curso de Direito, pela Universidade Federal do Pampa, UNIPAMPA, RS, Brasil. E-mail: paulohidalgo.aluno@unipampa.edu.br

Pesquisa bibliográfica e documental considerando o marco temporal de 2018 a 2023; Análise dos instrumentos de pesquisa; e Elaboração de instrumentos de coleta de dados dirigidos aos/as mediadores/as e conciliadores/as judiciais certificados que atuam no CEJUSC na Comarca de São Borja. Na análise das respostas dos questionários já aplicados se utilizará o método de análise de conteúdo de Bardin (2011) que se estrutura em três fases: a) pré-análise; b) exploração do material, categorização ou codificação e c) tratamento dos resultados, inferências e interpretação. Nessa, as categorias de análise serão emergentes porque estarão previamente definidas, considerando que o instrumento já foi elaborado e aplicado e que as pesquisadoras irão tratar os dados já colhidos. Para compilar os dados utilizaremos o programa MAXQDA, que nos permitirá identificar melhor os resultados da pesquisa. Em relação aos instrumentos que colherão informações junto aos/as mediadores/as e conciliadores/as judiciais cadastrados no TJRS, as categorias de análise serão prévias com previsão do tipo de informações que se quer obter. O processo de análise será manual, mas obedecendo aos critérios propostos por Bardin (2011). O grupo se reúne as quartas-feiras por meio do *Google/Meet* e apresenta as tarefas designadas pela coordenadora da proposta, discutindo o andamento das tarefas. Até o momento, foi construída uma biblioteca virtual no *Google/drive*, com as obras de acesso livre para leitura e a legislação que envolve o estudo e distribuídas atividades de leitura e fichamento sobre o tema da pesquisa. A previsão é de que, ainda no ano de 2024, segundo semestre, sejam construídas coletivamente a fundamentação teórica da pesquisa e se iniciem a análise dos instrumentos de avaliação que se encontram arquivados no CEJUSC na Comarca de São Borja.

Palavras-chave: Acesso à Justiça; CEJUSC; Conflitos; Poder Judiciário; Políticas Públicas.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. D.; PANTOJA, M.; PELAJO, S. **A Mediação no Novo Código de Processo Civil**. 2ª. ed. [S.l.]: [s.n.].
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Lei nº 13.105. **Código de Processo Civil**. Brasília (DF), 2015.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Guia de Conciliação e Mediação Judicial: orientação para instalação de CEJUSC**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015.
- CANTINI; ESPÍNDOLA e ALLENDE. **A política pública da mediação e da conciliação na fronteira Brasil-Argentina**. Revista Intellector. Centro de Estudos em Geopolítica e Relações Internacionais (CENEGRI). Ano XII. Volume XIII Nº 26. Janeiro/Junho 2017. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.revistaintellector.cenegri.org.br/index.php/intellector/article/view/118> Acesso em 10 Out. 2022
- CANTINI, Adriana Hartemink; SANTIN, Janaína Rigo. **A história da política judiciária nacional de tratamento adequado aos conflitos de Interesses e o princípio da dignidade humana no Poder Judiciário**. Revista Cidadania e Acesso à Justiça | e-ISSN: 2526-026X | XXX Congresso Nacional | v. 9 | n. 2 | p.01 – 18 | Jul/Dez. 2023.
- CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 125. Dispõe sobre a **Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário** e dá outras providências. Brasília (DF), 2010.
- CALMON, Petrônio. **Fundamentos da mediação e da conciliação**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos**. – 3. ed. – São Paulo, SP : Cengage, 2019.